

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 19 2018 PRAEC/UFLA – PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº19/2018/PIB/PRAEC/UFLA – PÓS-GRADUAÇÃO, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
30/08/2018	Publicação do Edital

**1ª FASE**

**PROCESSO DE RENOVAÇÃO – EDITAL PRAEC Nº 07/2018 – PÓS-GRADUAÇÃO**

24/09/2018 até 05/10/2018 (até as 17h)	Período de Inscrições na PRAEC para pedido de Renovação – Edital PRAEC Nº 07/2018 – Pós-Graduação
10/10/2018	Divulgação no <i>site</i> da PRAEC do Resultado Preliminar do Processo de Renovação – Edital PRAEC Nº 07/2018 – Pós-Graduação
10/10/2018 a 15/10/2018 (até as 17h)	Interposição de Recursos na PRAEC
17/10/2018	Resultado dos Recursos
22/10/2018	Divulgação no <i>site</i> da PRAEC do Resultado do Processo de Renovação – Edital PRAEC Nº 07/2018 – Pós-Graduação
23/10/2018 a 24/10/2018 (até as 17h)	Confirmação de interesse pela vaga na PRAEC
03/11/2018 até 30/04/2019	Vigência do contrato de bolsa – Renovação Edital PRAEC Nº 07/2018 – Pós-Graduação

**2ª FASE**

**SELEÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS**

15/10/2018 a 26/10/2018 (até as 17h)	Período de Inscrições na PRAEC – Seleção de Novos Bolsistas
30/10/2018	Divulgação no <i>site</i> da PRAEC do Resultado Preliminar Seleção de Novos Bolsistas
30/10/2018 a 01/11/2018 (até as 17h)	Interposição de Recursos na PRAEC
02/11/2018	Resultado dos Recursos
02/11/2018	Divulgação no <i>site</i> da PRAEC da 1ª Chamada Seleção de Novos Bolsistas
02/11/2018 a 06/11/2018 (até as 17h)	Confirmação de interesse pela vaga na PRAEC (1ª chamada)
07/11/2018	Divulgação no <i>site</i> da PRAEC da 2ª Chamada Seleção de Novos Bolsistas
07/11/2018 a 08/11/2018 (até as 17h)	Confirmação de interesse pela vaga na PRAEC (2ª chamada)
03/11/2018 até 30/04/2019	Vigência do contrato de bolsa – Seleção de Novos Bolsistas

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 19 2018 PRAEC/UFLA – PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL Nº19/2018/PIB/PRAEC/UFLA – PÓS-GRADUAÇÃO, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Resolução nº 019 do Conselho Universitário, de 16 de maio de 2013, torna público o presente Edital, referente à oferta de vagas para a participação no Programa Institucional de Bolsas para Estudantes de Pós-Graduação de Programas *Stricto Sensu* da UFLA – PIB-UFLA.

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS**

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1 Conceder bolsa a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica integrantes de programas de pós-graduação *stricto sensu* para participação no programa institucional de bolsas de forma a contribuir para a permanência dos estudantes nos programas de pós-graduação.

1.2 A vigência contratual de que trata esse edital será **03/11/2018 a 30/04/2019** para renovação dos contratos celebrados em razão do Edital PRAEC Nº 07/2018 – Pós-Graduação, de 13 de abril de 2018, assim como para os novos contratos.

**2. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS**

2.1 A bolsa institucional de pós-graduação trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade a estudante participante do Programa. A bolsa de que trata esse edital possui o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.2 O estudante bolsista poderá receber até 6 (seis) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o estudante substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

2.3 Em caráter especial os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior.

2.4 Esse edital será organizado em 2 (duas) fases: Na 1ª fase, a totalidade das vagas será disponibilizada apenas a estudantes bolsistas selecionados no Edital PRAEC Nº 07/2018 – Pós-Graduação, de 13 de abril de 2018, que queiram renovar o contrato de bolsas por mais um período. Remanescendo vagas, na 2ª (segunda) fase ocorrerá a oferta das vagas para seleção de novos estudantes.

2.4.1 Em caso de preenchimento de todas as vagas na 1ª (primeira) fase, a 2ª (segunda) fase assumirá o caráter de composição de lista de espera.

2.5 A PRAEC oferece pelo menos 25 (vinte e cinco) vagas a estudantes de pós-graduação *stricto sensu* para participação no Programa.

2.5.1 Estudantes bolsistas selecionados no Edital PRAEC Nº 07/2018 – Pós-Graduação, de 13 de abril de 2018, terão prioridade para a ocupação das vagas desse edital – 1ª fase desse Edital;

2.5.2 As vagas remanescentes serão destinadas à seleção de novos contratos – 2ª fase desse edital.

2.6 Todas as vagas serão destinadas exclusivamente a estudantes de pós-graduação classificados pela PRAEC como em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 19 2018 PRAEC/UFLA – PÓS-GRADUAÇÃO**

---

3.1 Ser estudante matriculado e com matrícula ativa nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Programa.

3.1.1 Não poderão se candidatar estudantes de pós-graduação matriculados em regime especial, estudante em residência médica, ou estagiários de pós-doutorado.

3.2 Ser estudante avaliado pela CPS/PRAEC como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com avaliação socioeconômica vigente.

3.3 Para a candidaturas à 1ª (primeira) fase, ser estudante bolsista selecionados no Edital PRAEC Nº 07/2018 – Pós-Graduação, com contrato de bolsa vigente.

3.4 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução CUNI nº 019, de 16 de maio de 2013, que cria, institui e normatiza o Programa Institucional de Bolsas.

#### **4. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA**

4.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela UFLA ou por quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

4.2 Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

4.3 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento e ou o repasse parcial ou integral da bolsa para o pagamento de despesas diversas, como por exemplo, atividades do Programa/Projeto.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

5.1 Citar o vínculo de bolsista do Programa Institucional de Bolsas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

5.2 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não é possível o pagamento em contas bancárias do tipo poupança ou similares assim como a terceiros.

5.3 Renovar, sempre que necessário, sua avaliação socioeconômica junto à CPS/PRAEC.

5.4 Não ser reprovado em nenhuma disciplina do Programa.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 O período de inscrições para a 1ª (primeira) fase – Pedidos de Renovação dos contratos de bolsa do Edital PRAEC Nº 07/2018 – Pós-Graduação, terá início em 24/09/2018 e perdurará até 05/10/2018.

6.2 Remanescendo vagas, o período de inscrições para a seleção de novos bolsistas será aberto em 15/10/2018 estendendo-se até o dia 26/10/2018.

6.2.1 No caso de preenchimento de todas as vagas na 1ª (primeira) fase, a 2ª (segunda) fase assumirá o caráter de composição de lista de espera, ficando a convocação para ocupação de vagas condicionada à disponibilidade de vagas, seja pela desistência de estudante bolsistas selecionado na fase anterior ou mesmo pela disponibilidade de novas vagas de bolsas.

6.3 O estudante deverá protocolar sua candidatura à bolsa na Secretaria Administrativa da PRAEC, apresentando, **em envelope identificado e lacrado**, cópias dos seguintes documentos:

6.3.1 **Formulário de Inscrição** preenchido e assinado pelo estudante (Anexo 1);

6.3.2 **Atestado de Matrícula** obtido no SIGAA;

6.3.3 **Termo de Concessão de Benefício de Vulnerabilidade Socioeconômica** emitido pela Coordenadoria de Programas Sociais, da PRAEC, assinado e carimbado;

EDITAL Nº 19 2018 PRAEC/UFLA – PÓS-GRADUAÇÃO

---

- 6.3.4 **Declaração de não recebimento de bolsa de pós-graduação**, emitida pela coordenação do programa, assinada e carimbada;
- 6.3.5 No caso de estudante estrangeiro, além dos documentos anteriores, **atestado de não recebimento de bolsa ou de recurso destinado à assistência do estudante no país** em função de participação em Programa/Convênio; emitido pela Diretoria de Relações Internacionais, assinado e carimbado.

**6.4 Estudantes inscritos na 1ª (primeira) fase que não forem selecionados estarão automaticamente inscritos na 2ª (segunda) fase.**

6.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou após o preenchimento de todas as vagas.

6.6 O candidato que apresentar inscrição incompleta e ou não atender aos requisitos determinados por este edital será desclassificado.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 Os estudantes bolsistas selecionados no edital PRAEC Nº 7/2018 – Pós-Graduação, de 13 de abril de 2018, terão os contratos de bolsa institucional renovados desde que se inscrevam no presente edital atendendo a todos os critérios e cumprindo com todos os procedimentos exigidos.

7.2 Remanescendo vagas, os demais estudantes inscritos nesse edital serão classificados em ordem crescente quanto à pontuação na avaliação socioeconômica realizada pela PRAEC. O critério de seleção destes estudantes para ocupação das vagas será a menor pontuação na avaliação socioeconômica realizada pela PRAEC.

7.2.1 Em caso de empate será considerado como primeiro critério de desempate o menor índice de renda *per capita* e, como segundo critério, a maior idade.

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A partir do dia 10/10/2018 será divulgado no *site* da PRAEC o resultado preliminar do processo seletivo para os pleiteantes à Renovação dos contratos de bolsa do Edital PRAEC Nº 07/2018 – Pós-Graduação.

8.2 No dia 30/10/2018 será divulgado no *site* da PRAEC o resultado preliminar do processo seletivo para novos contratos de bolsa.

**8.3 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar.**

## 9. DO RECURSO

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar de qualquer uma das chamadas, desde que devidamente instruído e fundamentado.

9.2 O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no *site* da PRAEC e protocolado na Secretaria Administrativa da PRAEC, das 8h às 17h, entre os dias **10/10/2018 a 15/10/2018**, no caso de pleiteantes à **renovação – 1ª fase**, e entre os dias **30/10/2018 e 01/11/2018** no caso de candidatos a **novos contratos de bolsa – 2ª fase**.

9.3 Recursos apresentados contra o resultado da Avaliação Socioeconômica não serão considerados nesse certame, devendo, portanto, serem direcionados corretamente pelo estudante de acordo com o Edital de Avaliação Socioeconômica.

9.4 **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.**

## 10. DAS LISTAS DE CHAMADA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

10.1 No dia **22/10/2018** será divulgada no *site* da PRAEC a relação de candidatos selecionados para a **renovação** dos contratos de bolsa do Edital PRAEC Nº 07/2018 – Pós-Graduação.

10.1.1 Os estudantes selecionados na 1ª fase deverão comparecer à Secretaria Administrativa da PRAEC, entre os dias 23/10/2018 e 24/10/2018 para confirmarem interesse pela ocupação das vagas.

10.2 No dia **02/11/2018** será divulgado no *site* da PRAEC a relação de estudantes classificados na primeira lista de chamada da seleção de **novos bolsistas**, até o limite de vagas disponíveis.

10.2.1 Os estudantes da 2ª fase convocados na lista de primeira chamada deverão confirmar interesse pela vaga comparecendo à Secretaria Administrativa da PRAEC, entre os dias 02/11/2018 e 06/11/2018.

**10.3 O estudante convocado na 1ª ou na 2ª fase que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 10.1.1, para a 1ª fase, e 10.2.1, para a 2ª fase, será considerado desistente.**

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado e proceder como estabelecido para realizar a confirmação de interesse pela bolsa.

## 11. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

11.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital e da Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

12.2 Poderão ser incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PRAEC.

12.3 A licença-maternidade não acarretará o cancelamento da bolsa.

12.4 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela PRAEC de acordo com as suas competências legais.

Lavras – MG, 30 de agosto de 2018

Ana Paula Piovesan Melchiori  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA INSTITUCIONAL  
PÓS-GRADUAÇÃO – EDITAL PRAEC Nº 19/2018**

1. Nome:	
2. Programa de Pós-Graduação:	
3. Curso: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado Profissional	
4. Candidatura: <input type="checkbox"/> 1ª Fase – (Renovação) <input type="checkbox"/> 2ª Fase – (Novo Contrato)	
5. Número de Matrícula:	
6. Data de Nascimento:	7. CPF:
8. E-mail:	9. Telefone:
10. Orientador:	
10. Dados Bancários	
Código do Banco: _____	
Agência e Dígito: _____	
Conta Corrente e Dígito: _____	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Estudante